

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 18 / 11 / 2014

2.º Secretário

**MENSAGEM GP Nº 203/2014**

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2014.

CM 5887 15NOV14 09:37

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

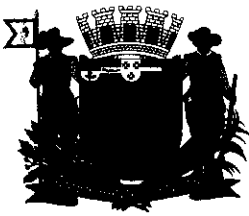
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM que especifica, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Thereza Amorim Martinez** o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Celeste, Jardim Margarida, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso do **Professora Thereza Amorim Martinez**, que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a homenagem póstuma, gravados no anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Thereza Amorim Martinez** visa atender à demanda escolar no Jardim Margarida e está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2013/2014, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.758, de 2 de janeiro de 2013, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

5. O referido Plano de Educação também tem por objeto proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualidade para o trabalho.



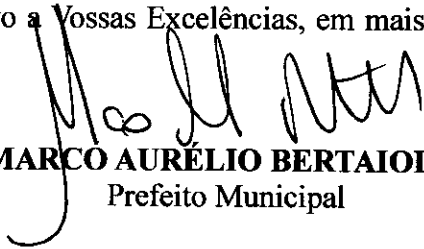
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM GP Nº 203/14 - FLS. 2**

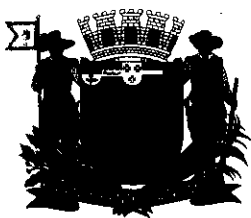
6. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar, ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
7. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.
8. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.
9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 47.050/14, contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.
10. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 26/11/2014



2:5 SECRETARIA

**PROJETO DE LEI** 158/14

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Thereza Amorim Martinez**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Celeste, Jardim Margarida, neste Município.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM  
PROFESSORA THEREZA AMORIM MARTINEZ**

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

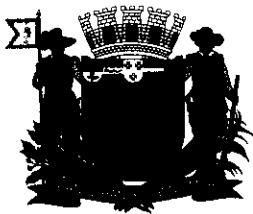
**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de .....  
de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DA PROFESSORA THEREZA AMORIM MARTINEZ

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

#### Dados Pessoais:

**Nome completo:** Thereza Amorim Martinez.

**Filiação:** Manoel Gomes de Amorim e Magdalena Sguillaro Amorim (falecidos).

**Data de nascimento:** 17 de agosto de 1926, em São Paulo.

**Residia** em Mogi das Cruzes, desde 1932.

**Estado civil:** viúva de Francisco Martinez Casanova (falecido em 2 de janeiro de 1989).

**Filhas:** Heloísa Amorim Martinez de Carvalho, casada com Mário de Carvalho; Heleni Amorim Martinez, divorciada; Hilse Amorim Martinez Pereira, casada com José da Silva Pereira Neto; Heliana Amorim Martinez Braceiro, casada com Armando Braceiro.

**Netos e Netas:** Renata e Danilo Martinez de Carvalho; Guilherme e Mariana Martinez Matoso; Carina Martinez Altmann; Júlia Martinez Braceiro.

#### Formação Escolar:

- **Curso Primário:** Grupo Escolar Coronel Almeida, em Mogi das Cruzes.

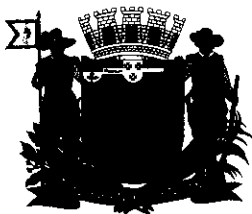
- **Curso Ginásial:** Ginásio Estadual de Mogi das Cruzes (atual Instituto de Educação Dr. Washington Luiz).

- **Curso Normal:** Escola Normal Municipal de Mogi das Cruzes (passou a ser Estadual).

Professora primária, formada com a última turma em 1947.

#### Formação Universitária:

- **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Braz Cubas"** - Colou grau em Pedagogia, em 4 de dezembro de 1972 - Certificado de Habilitação para Supervisor nas Escolas de 1º Grau em 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## **ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2**

### **Atualização Profissional, Treinamento e Especialização:**

#### **Secretaria de Estado dos Negócios da Educação**

- Coordenadoria do Ensino Básico e Normal - Departamento de Ensino Básico - Regional da Grande São Paulo.
- Seminário de Estudos e Divulgação da Lei nº 5.692/71 - Promovido pela D.E. Básico.
- Secundário e Normal de Mogi das Cruzes, concluído em dezembro de 1971.
- Centro de Recursos Humanos e Pesquisas Educacionais - “Prof. Laerte Ramos de Carvalho”.
- Treinamento de Pessoal Docente sobre a Estrutura Curricular da Escola de 1º Grau (Preparação de Monitores D.R.E. da Grande São Paulo), na área de Língua Portuguesa, concluído em 7 de novembro de 1975.
- Participação na Instrução e Treinamento em Língua Portuguesa - Alfabetização - 1ª e 2ª séries em 30 de março de 1979 e Treinamento de Geometria Experimental em 22 de junho de 1979.

#### **Extensão Universitária:**

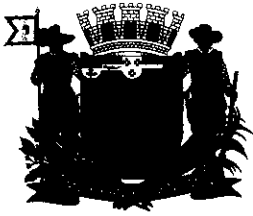
- **Universidade de Mogi das Cruzes**, sobre Treinamento de Professores para Arranjo de Contingência em sala de aula, concluído em 5 de dezembro de 1978.

#### **Honra ao Mérito:**

- Diploma conferido pelo Centro do Professorado Paulista por ter devotado ao ensino a maior parte de sua vida, em benefício da educação, pelo futuro do Brasil - 18 de novembro de 1983 - a) Prof. Solon Borges dos Reis.

#### **Exercício Profissional:**

- Exerceu o Magistério como Professora primária, de 1949 a 1978, em várias escolas rurais, municipais e estaduais e na Escola Estadual Professor Firmino Ladeira, em Mogi das Cruzes.
- Atividades Profissionais em caráter especial.
- Instituto de Educação Estadual “Dr. Washington Luiz” - Atestado de participação na aplicação dos Exames de Madureza, realizados no período de 17 a 21 de agosto de 1970, assinado pelos Professores, Coordenadores, Antônio Freire Mármore e Adolfo Martin e o Visto do Inspetor da 2ª DESN, Floriano Alves Martins Fontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



### **ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3**

- 3º Colégio Estadual de Mogi das Cruzes - Declaração da participação na banca examinadora dos Exames Supletivos, realizados nos períodos de 24 a 28 de setembro de 1971 e de 29 de setembro a 3 de outubro de 1972, assinado pelo Diretor, Professor Dr. Osmiraldo Silveira.

#### **Coordenadora Pedagógica:**

- Escola Estadual Prof. Firmino Ladeira, em Mogi das Cruzes - Promovida em 1978, por concurso de prova e merecimento, exerceu o cargo de Coordenadora Pedagógica, até 1983.

#### **Falecimento:**

- Em 8 de outubro de 2003.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>PROCESSO</b>	n° 184/14
<b>PROJETO DE LEI</b>	n° 158/14
<b>PARECER</b>	n° 180/14

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 203/2014**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01/02**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada **Professora Thereza Amorim Martinez (fls. 04/06)**, sendo que o texto do **Projeto de Lei n° 158/14** se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 03)**.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n° 6.789, de 17 de maio de 2.013 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Thereza Amorim Martinez"** o estabelecimento de ensino que funcionará na Avenida Celeste, Jardim Margarida, neste Município, prestando justa homenagem àquela que norteou a sua vida em educar, exercendo o Magistério e demais atividades inerentes à educação em nosso Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04/06), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7° da Lei 6.789/13, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

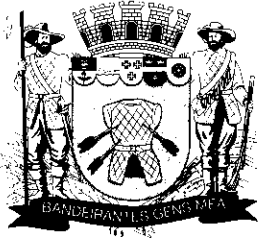


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n° 203/2014**.

Era o que tínhamos a manifestar  
**AJ**, 24 de novembro de 2014.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 158 / 2014**  
**Processo nº 184 / 2014**

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Thereza Amorim Martinez**, a funcionar na Avenida Celeste, Jardim Margarida, neste Município, e dá outras providências.

A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, acima mencionado, afixando placa denominativa e determinando para que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias visando equipar a unidade escolar com os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JULIANO JUNARDI**  
Presidente


  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**Mogi das Cruzes, em 27 de novembro de 2014.**

**51102 / 2014 - 1**

**28/11/2014 12:13**

**OFÍCIO GPE Nº 334/14**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF Nº 334/14 PL N º 158/14 AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPOE SOB:  
CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
MUNICIPAL - CEIM E OUTRO

**SENHOR PREFEITO:**

Conclusão: 18/12/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

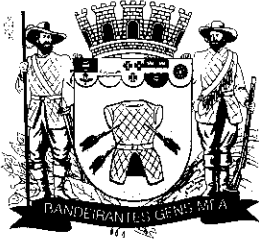
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 158/14**, de sua **autoria**, que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 158/14**

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM que especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Thereza Amorim Martinez**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Celeste, Jardim Margarida, neste Município.

**Parágrafo único** – A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM  
PROFESSORA THEREZA AMORIM MARTINEZ**

**Art. 2º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

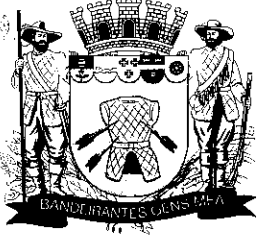
**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara

**RINALDO SADAÓ SAKAI**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

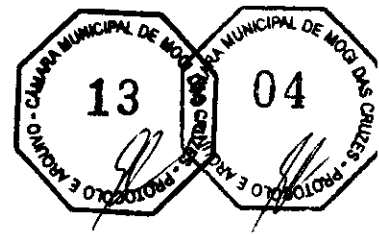
**(Cont/Projeto de Lei nº 158/14 – Fls.02).**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DA PROFESSORA THEREZA AMORIM MARTINEZ

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

#### Dados Pessoais:

**Nome completo:** Thereza Amorim Martinez.

**Filiação:** Manoel Gomes de Amorim e Magdalena Sguillaro Amorim (falecidos).

**Data de nascimento:** 17 de agosto de 1926, em São Paulo.

**Residia** em Mogi das Cruzes, desde 1932.

**Estado civil:** viúva de Francisco Martinez Casanova (falecido em 2 de janeiro de 1989).

**Filhas:** Heloísa Amorim Martinez de Carvalho, casada com Mário de Carvalho; Heleni Amorim Martinez, divorciada; Hilse Amorim Martínez Pereira, casada com José da Silva Pereira Neto; Heliana Amorim Martinez Braceiro, casada com Armando Braceiro.

**Netos e Netas:** Renata e Danilo Martinez de Carvalho; Guilherme e Mariana Martinez Matoso; Carina Martinez Altmann; Júlia Martinez Braceiro.

#### Formação Escolar:

- **Curso Primário:** Grupo Escolar Coronel Almeida, em Mogi das Cruzes.

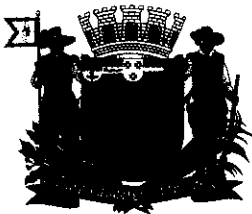
- **Curso Ginásial:** Ginásio Estadual de Mogi das Cruzes (atual Instituto de Educação Dr. Washington Luiz).

- **Curso Normal:** Escola Normal Municipal de Mogi das Cruzes (passou a ser Estadual).

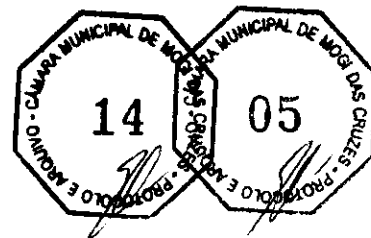
Professora primária, formada com a última turma em 1947.

#### Formação Universitária:

- **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Braz Cubas"** - Colou grau em Pedagogia, em 4 de dezembro de 1972 - Certificado de Habilitação para Supervisor nas Escolas de 1º Grau em 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

### Atualização Profissional, Treinamento e Especialização:

#### **Secretaria de Estado dos Negócios da Educação**

- Coordenadoria do Ensino Básico e Normal - Departamento de Ensino Básico - Regional da Grande São Paulo.
- Seminário de Estudos e Divulgação da Lei nº 5.692/71 - Promovido pela D.E. Básico.
- Secundário e Normal de Mogi das Cruzes, concluído em dezembro de 1971.
- Centro de Recursos Humanos e Pesquisas Educacionais - "Prof. Laerte Ramos de Carvalho".
- Treinamento de Pessoal Docente sobre a Estrutura Curricular da Escola de 1º Grau (Preparação de Monitores D.R.E. da Grande São Paulo), na área de Língua Portuguesa, concluído em 7 de novembro de 1975.
- Participação na Instrução e Treinamento em Língua Portuguesa - Alfabetização - 1ª e 2ª séries em 30 de março de 1979 e Treinamento de Geometria Experimental em 22 de junho de 1979.

### Extensão Universitária:

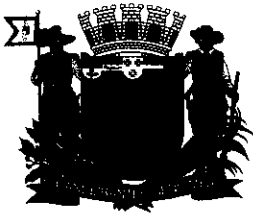
- **Universidade de Mogi das Cruzes**, sobre Treinamento de Professores para Arranjo de Contingência em sala de aula, concluído em 5 de dezembro de 1978.

### Honra ao Mérito:

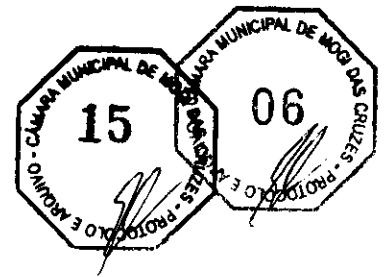
- Diploma conferido pelo Centro do Professorado Paulista por ter devotado ao ensino a maior parte de sua vida, em benefício da educação, pelo futuro do Brasil - 18 de novembro de 1983 - a) Prof. Solon Borges dos Reis.

### Exercício Profissional:

- Exerceu o Magistério como Professora primária, de 1949 a 1978, em várias escolas rurais, municipais e estaduais e na Escola Estadual Professor Firmino Ladeira, em Mogi das Cruzes.
- Atividades Profissionais em caráter especial.
- Instituto de Educação Estadual "Dr. Washington Luiz" - Atestado de participação na aplicação dos Exames de Madureza, realizados no período de 17 a 21 de agosto de 1970, assinado pelos Professores, Coordenadores, Antônio Freire Mármora e Adolfo Martini e o Visto do Inspetor da 2ª DESN, Floriano Alves Martins Fontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



### ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

- 3º Colégio Estadual de Mogi das Cruzes - Declaração da participação na banca examinadora dos Exames Supletivos, realizados nos períodos de 24 a 28 de setembro de 1971 e de 29 de setembro a 3 de outubro de 1972, assinado pelo Diretor, Professor Dr. Osmiraldo Silveira.

#### Coordenadora Pedagógica:

- Escola Estadual Prof. Firmino Ladeira, em Mogi das Cruzes - Promovida em 1978, por concurso de prova e merecimento, exerceu o cargo de Coordenadora Pedagógica, até 1983.

#### Falecimento:

- Em 8 de outubro de 2003.